

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DETALHADA

1.1. Finalidade da contratação/aquisição

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a premiação dos vencedores da Gincana “Sua casa, nossa Câmara!” e do concurso “Parlamento em Ação”, projetos desenvolvidos pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Ponte Nova, voltados à promoção da cidadania, da participação popular e da aproximação da comunidade com o Poder Legislativo Municipal.

Para o cumprimento dessa finalidade, serão adquiridos 44 (quarenta e quatro) notebooks destinados à premiação dos participantes classificados nos concursos, conforme critérios estabelecidos nos respectivos editais. Os equipamentos possuem natureza comum e especificações usuais de mercado, podendo ser adquiridos por meio das modalidades licitatórias previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. Justificativa

A presente contratação tem por finalidade viabilizar a premiação dos vencedores da Gincana “Sua casa, nossa Câmara!” e do concurso “Parlamento em Ação”, projetos desenvolvidos pela Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Ponte Nova, voltados à promoção da cidadania, da participação popular e da aproximação da comunidade com o Poder Legislativo Municipal.

Para o cumprimento dessa finalidade, serão adquiridos notebooks destinados à premiação dos participantes classificados nos concursos, conforme critérios estabelecidos nos respectivos editais. Os equipamentos possuem natureza comum e especificações usuais de mercado, podendo ser adquiridos por meio das modalidades licitatórias previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. Critério de seleção

1.3.1. O critério de seleção da proposta mais vantajosa será o de **menor preço por item**.

1.3.2. Serão observados, ainda, os seguintes critérios:

- Exclusiva para fornecedores da região (sim/não): **NÃO**
- Exclusiva para ME/EPP/Equiparadas (sim/não): **NÃO**

- Preferência para ME/EPP/Equiparadas (sim/não): **SIM**

1.4. Prazo de entrega/execução

1.4.1. A entrega do objeto deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, após o recebimento da nota de empenho.

1.5. Garantia dos equipamentos/serviços

1.5.1. A licitante contratada não fica exonerada de suas responsabilidades por possíveis falhas ou defeitos observados após o recebimento dos produtos;

1.5.2. Deverá o fornecedor informar o prazo de garantia oferecido para os equipamentos fornecidos, bem como as condições e procedimentos para o acionamento da garantia, com mínimo de 01 (um) ano de garantia;

1.5.3. Os custos com frete para a assistência técnica, caso necessário, dentro do prazo de garantia, ficará a cargo da empresa contratada pelo fornecimento do bem, caso o fabricante não cumpra com esse requisito.

1.6. Forma de pagamento

1.6.1. O prazo para pagamento é de **5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos bens.**

1.6.1.1. Considera-se recebimento definitivo a entrega dos produtos, em plena e perfeita condições de uso/operação, após os testes realizados pela Câmara e certificação de conclusão pelo servidor responsável pelo recebimento, bem como apresentação da nota fiscal acompanhada, conforme o caso, dos documentos que se fizerem obrigatórios (relatórios, comprovantes de garantia, ART, manuais, etc.).

1.6.2. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto a dimensão, qualidade e quantidade, a parcela incontroversa, quando divisível, será liberada no prazo previsto para pagamento, no limite de 80% (oitenta por cento) do valor total da parcela incontroversa, ficando os 20% (vinte por cento) restantes retidos, a título de garantia de execução do restante do contrato.

1.6.2.1. Decorrido o prazo fixado para conclusão da execução do objeto, a garantia será convertida para fins de pagamento de multas e outros encargos previstos.

1.6.3. Os pagamentos serão em **parcela única** após a certificação do recebimento definitivo, conforme consta em 1.6.1.1.

1.6.3.1. Não será efetuado nenhum pagamento de forma antecipada.

1.7. Requisitos de participação

1.7.1 Além de atender aos critérios estabelecidos no Estudo Técnico Preliminar, é requisito para participação, sem prejuízo de outros fixados no edital, a compatibilidade do objeto com a social ou atividade econômica do proponente com o objeto da licitação.

1.8. Da compatibilidade com os projetos e materiais

1.8.1. Para formalização da proposta o proponente deverá considerar toda a descrição dos equipamentos e as condições para adequado funcionamento, de forma a garantir que sejam atendidos os fins almejados e a efetividade e eficiência dos bens.

1.9. Do valor estimado da contratação

1.9.1. O valor estimado da contratação anual estimada é de **R\$ 179.872,00 (cento e setenta e nove mil, oitocentos e setenta e dois reais)**, apurado nos termos do art. 23, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.10. Detalhamento dos itens

1.10.1. A relação do item, com a descrição completa, consta do Anexo I-A deste termo de referência.

1.10.2. Caso haja divergência entre a descrição constante da relação de itens emitida pelo CATMAT do portal de compras governamentais e a descrição constante do edital de licitação, prevalecerá a deste Termo de Referência.

Ponte Nova – MG, 15 de julho de 2026.

Mariana Moreira dos Santos
Coordenadora Geral da Escola do Legislativo

Lucas Diniz Silva
Assistente Administrativo Especialidade Informática

ANEXO I
DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Descrição do objeto	Quantidade	Preço Unit.	Preço Total
1	Notebook com as seguintes características: • 4gb memória Ram DDR4 3200MHz ou superior; • Processador Core i3 de 12ª geração ou similar; • Armazenamento de 256 GB SSD M.2; • Tela 15,6", HD, Led, resolução 1366x768; • Placa gráfica integrada ao processador; • Wi-Fi 5(802.11ac); • Bluetooth 5.1; • Conexões: ○ 1xHDMI, ○ 1 audio, ○ 1xDC-in., ○ 1xUSB 2.0 e ○ 1xUSB 3.0 Gen 1, no mínimo. • Bateria 3 células ou superior; • Adaptador energia 65W ou superior • Windows 10 ou 11 Home, no mínimo; • Cor: Grafite, preto, cinza ou branco;	44	R\$ 4.088,00	R\$ 179.872,00
VALOR ESTIMADO				R\$ 179.872,00

Os valores apresentados foram definidos com base nas medianas dos itens orçados, em conformidade com o art. 23, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, serão exigidos os documentos previstos nos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as exigências específicas constantes do edital, especialmente quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, quando cabíveis.